

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 763, de 05 de março de 1996.

Cria vaga para o cargo de Técnico Agrícola, constante do Quadro Geral da Lei nº 193/91.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada ao anexo IV, da Lei nº 193, de 31 de maio de 1991, uma vaga para o cargo de Técnico Agrícola.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos cinco (05) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis (1996).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
7 13 1996
BL